

*LB*

- LEI MUNICIPAL N° 03/76 - 2 VERSÃO PÚBLICA -

ESTA LEI É AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA ENTAR A "SEVARI" SOCIEDADE EDUCACIONAL DO VALE DO RIBEIRA UMA ÁREA DE TERRÔNO URBANO SITUADO NESTA CIDADE, NA VILA ELIAS, PARA FINS ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão MARIO DE MELLO BONADIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à "SEVARI" SOCIEDADE EDUCACIONAL DO VALE DO RIBEIRÃO uma área de terreno urbano pertencente a esta Municipalidade, com três mil quatrocentos e vinte e um metros e vinte e cinco centímetros quadrados (3.421,25 mts<sup>2</sup>) situado em nesta cidade, na "VILA ELIAS".

PARÁGRAFO ÚNICO - A área de terreno mencionada neste artigo, destinar-se-á à construção do Colégio Técnico "MINA DO VALE".

ARTIGO 2º - A área de terreno mencionado no artigo anterior, tem as seguintes confrontações: Ao Norte com a rua 3; e ao Sul, com terrenos de propriedade do Sr. Elias Felisbino; a Leste com a rua 10; e a Oeste com uma rua 12 e

ARTIGO 3º - Decorrido o prazo de um (1) ano, da promulgação desta Lei, a "SEVARI" SOCIEDADE EDUCACIONAL DO VALE DO RIBEIRÃO, não tiver dado inicio as obras do Colégio Técnico "MINA DO VALE" a área de terreno mencionado no artigo 1º desta Lei, voltará ao patrimônio municipal.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 23 de Abril de 1.976.

*M. Bonadi*  
= MARIO DE MELLO BONADIA =  
-Prefeito Municipal-

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos vinte e dois (22) dias do mês de Abril do ano de mil neovecentos e setenta e seis (1.976)

*Paulo Corrêa de Lemos*  
= PAULO CORRÊA DE LEMOS =

-Chefe do Serviço de Administração-